



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

### **RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001.2023**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÕES feitas para as adequações no Edital de Processo Seletivo nº 001.2023, que tem por OBJETO contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de auxiliar de ensino, operário e professor de história, como segue:

#### **RETIFICA-SE:**

- Altera-se o quadro de pontuação ao cargo de OPERÁRIO no ITEM 6.8.

#### **Onde se lê:**

| Especificação/Cursos de Especialização/Experiência Profissional | Pontuação Unitária              | Pontuação Máxima |
|---|---------------------------------|------------------|
| Ensino superior completo  | 10                              | 10               |
| Experiência profissional  | 05 pontos a cada ano trabalhado | 40               |
| Cursos de até 20 horas  | 02                              | 10               |
| Cursos de 21 até 40 horas                                       | 03                              | 15               |
| Cursos acima de 41 horas  | 05                              | 25               |
| <b>Pontuação Máxima</b>   |                                 | <b>100</b>       |

#### **Leia-se:**

| Especificação/Cursos de Especialização/Experiência Profissional | Pontuação Unitária              | Pontuação Máxima |
|---|---------------------------------|------------------|
| Ensino médio completo   | 10                              | 10               |
| Experiência profissional  | 05 pontos a cada ano trabalhado | 40               |
| Cursos de até 20 horas  | 02                              | 10               |
| Cursos de 21 até 40 horas                                       | 03                              | 15               |
| Cursos acima de 41 horas  | 05                              | 25               |
| <b>Pontuação Máxima</b>   |                                 | <b>100</b>       |

- Altera-se o item 02 do Edital, passando assim a constar:

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem a:

- **CADASTRO RESERVA CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO**



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Padrão 02; Classe A; carga horária de 30 (trinta) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 1.413,03 (um mil quatrocentos e treze reais e três centavos);

**a) Descrição Sintética:** Atendimento em estabelecimento de ensino, visando à formação de bons hábitos, senso de responsabilidade e atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde de crianças e/ou adolescentes.

**b) Descrição Analítica:** Incentivar nas crianças e/ou adolescentes hábitos de higiene, boas maneiras e saúde; observar a saúde e o bem estar das crianças e/ou adolescentes comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-los ao atendimento médico ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos conforme prescrição médica sob orientação; trocar fraldas e fazer pequenos curativos de emergência, cuidar do repouso e bem estar das crianças; auxiliar na alimentação das crianças e/ou adolescentes, e principalmente os com necessidades educativas especiais; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; planejar juntamente com os profissionais da educação e a direção situações de aprendizagem próprias para cada grupo etário e discutir problemas encontrados no ambiente escolar; atender crianças e/ou adolescentes nas suas atividades extraclasse, reforço escolar e quando em recreação; auxiliar os alunos com necessidades educativas especiais no processo educativo em sala de aula, recreio, uso do banheiro e deslocamentos do educando em diferentes ambientes da escola; zelar pela disciplina no estabelecimento de ensino e áreas adjacentes; receber as crianças dos pais ou responsáveis; assistir à entrada e à saída dos alunos do estabelecimento de ensino; participar da construção do material didático e pedagógico, bem como na sua organização e higienização; prover as salas de aula do material escolar indispensável; recolher e entregar na Secretaria do estabelecimento, livros, cadernos, brinquedos e outros objetos esquecidos pelos alunos; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; zelar pela conservação de todos os equipamentos existentes na escola; responsabilizar-se pelos materiais recebidos; encaminhar os alunos até seu respectivo transporte escolar acompanhando-os na entrada e saída do veículo zelando pela sua segurança, executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral: Carga horária de 30 horas semanais.
- Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e o uso de equipamentos de proteção individual.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade: Mínima de 18 anos.
- Instrução: Ensino Médio Completo.

#### • CADASTRO RESERVA CARGO DE OPERÁRIO

Padrão 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;  
Vencimentos: R\$ 1.302,80 (um mil trezentos e dois reais e oitenta centavos);

**a) Descrição Sintética:** Realizar serviços braçais e de limpeza em geral.

**b) Descrição Analítica:** Carregar e descarregar móveis, materiais, equipamentos, ferramentas, entre outros; auxiliar em tarefas de construção, pintura, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, concreto; proceder à abertura de valas e covas; recolher as ferramentas e materiais utilizadas no serviços guardando-os em lugar apropriado, realizar pequenos consertos em ferramentas e demais equipamentos; efetuar serviços de capina e podas em geral; auxiliar em serviços de jardinagem na remoção das partes danificadas, transplantar mudas, erradicar ervas daninhas e proceder a limpeza dos jardins e gramados; preparar a terra, arrar, adubar,



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

irrigar e efetuar outros tratos necessários sob orientação, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramas e outras plantas ornamentais, cuidar dos jardins em praças e locais públicos; varrer e remover o lixo e detritos das ruas, praças e prédios públicos e cemitério; recolher lixo a domicílio; zelar pela limpeza e conservação dos sanitários; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de lavagem dos veículos; manter limpo e organizado o Parque de Máquinas; executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

a) Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho desabrigado e uso de equipamentos de proteção individual.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: 5º ano do Ensino Fundamental.

#### • CADASTRO RESERVA CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nível: 01 Classe A, Carga Horária de 20(vinte) horas semanais

Vencimento de R\$2.156,58 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

a) **Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

#### b) Descrição Analítica:

- o Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- o Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
- o Zelar pela aprendizagem do aluno;
- o Estabelecer os mecanismos de avaliação;
- o Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- o Organizar registros de observação dos alunos;
- o Participar de atividades extraclasses;
- o Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- o Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- o Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- o Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- o Integrar órgãos complementares da escola;
- o Executar tarefas afins com a educação.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**Instituição:** Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

\* Idade: Mínima: 18 anos.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

**2.2** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº001/2023.

São Martinho/RS, 11 de Janeiro de 2023.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO WEILLER ZARO**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração